

A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO: LIMITES E POSSIBILIDADES

Cristiano Miguel Pontes Pereira
cristianomiguel21@gmail.com
Uneal – Universidade Estadual de Alagoas ¹

Prof. Dr. Odilon Máximo de Morais
odilonmaximo@hotmail.com
(Orientador)
Uneal – Universidade Estadual de Alagoas ²

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo discutir acerca das dificuldades e facilidades enfrentadas pelas pessoas com deficiência para se qualificar profissionalmente e poder competir por uma oportunidade de emprego. Para tanto, realizamos uma pesquisa bibliográfica utilizando autores que estudam a temática, enfatizando as medidas adotadas pelo governo brasileiro para amenizar a falta de qualificação das pessoas com deficiência, já que esta, ainda continua sendo a principal justificativa defendida pelas empresas para a não contratação deste segmento de força de trabalho. Obtivemos como conclusão: o segmento aqui estudado ainda enfrenta dificuldades para obter a almejada qualificação profissional, porém a implementação de políticas públicas como o PRONATEC possibilita que todas as pessoas independente de possuir ou não algum tipo de deficiência passe a ter acesso ao direito de se qualificar para poder competir por uma vaga de emprego.

Palavras-chave: Qualificação profissional. Pessoas com deficiência. Pronatec.

ABSTRACT

This paper aims to discuss about the difficulties and facilities faced by persons with disabilities to qualify professionally and be able to compete for a job opportunity. Therefore , we conducted a literature search using authors who study the subject , emphasizing the measures adopted by the Brazilian government to ease the lack of qualification of persons with disabilities , as this , still remains the main justification put forward by the companies for not hiring this segment of the workforce. Obtained as a conclusion : the segment here yet studied struggling to get the desired professional qualifications , but the implementation of public policies as PRONATEC enables all people regardless of having or not a disability to have access pass to the right to qualify to be able to compete for a job vacancy.

Keywords: Professional qualification. People with disabilities. Pronatec.

¹Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas; aluno do curso de Especialização em Desenvolvimento Regional ofertado pela UNEAL.

²Doutor em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo.

1. INTRODUÇÃO

A empregabilidade das pessoas com deficiência é uma temática que requer de seus estudiosos uma compreensão do modo como estas são tratadas na sociedade capitalista. Assim, devem ser considerados os limites que são impostos a este segmento, buscando evidenciá-los para refutar possíveis posicionamentos que atribuem às próprias pessoas com deficiência a responsabilidade por estarem desempregadas.

A presente pesquisa intitulada: A qualificação profissional de pessoas com deficiência para a inserção no mercado de trabalho: limites e possibilidades, tem como objetivo discutir acerca das dificuldades e facilidades enfrentadas pelas pessoas com deficiência para se qualificar profissionalmente e poder competir por uma oportunidade de emprego.

Desse modo, buscaremos evidenciar políticas públicas direcionadas a formação profissional de pessoas com deficiência; Destacar leis que tenham como finalidade garantir a empregabilidade de pessoas com deficiência.

O interesse sobre o tema em questão ocorreu pelo fato de acreditarmos que as pessoas com deficiência ainda enfrentam inúmeras dificuldades para serem inseridas no mercado de trabalho, dentre estas a falta de oportunidades para obter a exigida qualificação profissional.

Realizamos uma pesquisa bibliográfica, na qual as reflexões aqui dispostas foram fundamentadas na perspectiva crítico-dialética, pois fornece o conhecimento necessário para a apreensão dos fatores determinantes para a geração dos problemas sociais existentes em nossa sociedade, tal conhecimento não é pautado na aparência do problema e sim procura buscar a essência do mesmo.

Para a abordagem de nosso objeto de estudo, estruturamos este trabalho da seguinte forma: primeiramente iniciamos o debate acerca da inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, pautado na categoria empregabilidade, a partir do que se desenvolve o argumento de que no Brasil, assim como nas sociedades capitalistas do mundo globalizado, o desenvolvimento das capacidades e potencialidades dos indivíduos é imputado a eles próprios, isentando o Estado e o mercado de responsabilidade quanto à educação e formação das pessoas com deficiência com vistas a uma inserção qualificada e valorizada em empregos (formais). Posteriormente, a legislação e a institucionalização de políticas públicas brasileiras voltadas a qualificação profissional das pessoas com deficiência, enfatizando o PRONATEC

como um importante programa criado em 2011 que legitima o direito a todas as pessoas a formação profissional.

2. A EMPREGABILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

O trabalho é um direito fundamental para a sobrevivência do homem na sociedade, porém esta não é uma particularidade da sociedade capitalista, pois mesmo nas sociedades pré-capitalistas os homens necessitavam de trabalhar para adquirir os meios necessários para a sua subsistência e de sua família. Todavia na sociedade capitalista existem algumas peculiaridades, dentre as quais podemos destacar: nesta sociedade há uma discordância entre o número de pessoas que buscam uma oportunidade de trabalho e a quantidade de vagas que são disponibilizadas. Tal situação se reflete em um vasto contingente de desempregados que ficam lutando por uma oportunidade no competitivo mercado de trabalho, sendo denominados por Marx de exército industrial de reserva ou de super população relativa.

Para Marx (1996) a disponibilidade de um exército industrial de reserva é inerente ao modo de produção capitalista, pois este necessita de material humano sempre pronto para ser explorado, substituindo os trabalhadores que não se adequem as péssimas condições de trabalho, bem como a baixa remuneração oferecida.

O mercado de trabalho no modo de produção capitalista é bastante restrito, por absorver somente uma pequena parcela da força de trabalho que está apta a trabalhar, utilizando como critérios de seleção as habilidades e o grau de qualificação profissional que estas possuem, contratando apenas as que demonstrarem uma maior capacidade de produtividade. O profissional para ser inserido no seletivo mercado de trabalho tem que ter disponibilidade de seguir todas as normas impostas pelo capital, dedicando-se ao máximo para atender as perspectivas do mesmo, não podendo apresentar nenhum tipo de limitação que possa afetar a sua produtividade. Sendo assim, como as pessoas com deficiência são inseridas no mundo do trabalho?

Conforme Jaime e Carmo (2005, p.23):

A complexidade das questões que envolvem a inserção das pessoas com deficiência, no mercado de trabalho, é responsável por um sem número de dificuldades. Elas remontam à discriminação, que começa no acesso destas pessoas à educação formal, passando por vários tipos de preconceitos, até à falta de cultura em considerá-las capazes de desempenhar atividades produtivas no mercado formal de trabalho.

A partir desta afirmação, podemos constatar que as pessoas com deficiência enfrentam alguns entraves para serem inseridas no mercado de trabalho. Destaca-se a ineficiência de políticas públicas de educação destinadas a este segmento, haja vista que as escolas não estão preparadas para trabalhar com alunos que apresentam algum tipo de deficiência, dificultando o acesso destes a um ensino de qualidade. Outro fator que está atrelado na raiz do problema aqui estudado é o preconceito que os ditos normais têm no que concerne às capacidades destas pessoas, promovendo uma contínua luta destes sujeitos para que a sociedade modifique a forma de tratamento destinada a eles, proporcionando condições igualitárias para que sejam considerados como força de trabalho produtiva.

No Brasil foi criado um arsenal de leis e decretos para promover a inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, destacamos a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social e dá outras providências:

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

- I - até 200 empregados2%;
- II - de 201 a 500..... 3%;
- III - de 501 a 1.000 4%;
- IV - de 1.001 em diante.....5%.

A aplicabilidade da “lei de cotas” é essencial na conjuntura atual da sociedade, pelo fato das pessoas com deficiência ainda serem discriminadas, tendo a sua capacidade colocada em dúvida pelas pessoas ditas normais. Porém as empresas privadas ainda apresentam resistência na contratação de trabalhadores com deficiência, justificando a falta de qualificação profissional deste segmento como sendo o principal fator que dificulta o cumprimento da legislação.

A qualificação profissional é portanto a principal exigência do mercado para que ocorra a contratação de força de trabalho, sendo também utilizada como fonte de lucratividade, devido ao crescimento da procura por cursos profissionalizantes pelos que almejam uma colocação profissional. Embora adquirir a exigida qualificação não garanta aos sujeitos a empregabilidade e sim contribua para que o capital absorva somente aqueles que demonstrarem ser mais capacitados para atuar no competitivo mercado de trabalho.

3. O PRONATEC E A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O processo de trabalho está exigindo cada vez mais das pessoas, os que desejam trabalhar formalmente têm que ter uma maior escolaridade, qualificação profissional, têm de estar atualizados com as mudanças que ocorrem no MUNDO do trabalho e dominar os instrumentos tecnológicos que estão sendo utilizados. Por isso, as empresas justificam o desemprego das pessoas com deficiência, alegando que estas não possuem as qualificações necessárias para serem inseridas no mundo do trabalho, mas desconsideram que as mesmas não obtiveram oportunidades de adquirir a exigida formação profissional. Estas pessoas dependendo do tipo de limitação que possuem necessitam que os cursos profissionalizantes façam algumas adaptações sejam elas na estrutura física, ou até mesmo na forma de passar os conteúdos. Diante das modificações que precisam ser realizadas para facilitar a aprendizagem das pessoas com deficiência, muitos cursos se tornam inacessíveis para atender tal público.

O Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, o qual dispõe sobre a Política Nacional para a Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência. Esta política constitui um conjunto de normativas referentes aos direitos das pessoas com deficiência, destinando aos órgãos e às entidades do poder público a responsabilidade de assegurar às pessoas com deficiência o acesso a direitos fundamentais, tais como: o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à edificação pública, à habitação, à cultura, ao amparo à infância e à maternidade.

O artigo 45 do referido decreto preconiza que: “Serão implementados programas de formação e qualificação profissional voltados para a pessoa portadora de deficiência no âmbito do Plano Nacional de Formação Profissional - PLANFOR.” (Brasil, 1999). Esses programas, de acordo com o dispositivo aqui enunciado, têm como objetivos:

I - criar condições que garanta a toda pessoa portadora de deficiência o direito a receber uma formação profissional adequada;

II - organizar os meios de formação necessários para qualificar a pessoa portadora de Deficiência para a inserção competitiva no mercado laboral; e

III - ampliar a formação e qualificação profissional sob a base de educação geral para Fomentar o desenvolvimento harmônico da pessoa portadora de deficiência, assim como para satisfazer as exigências derivadas do progresso técnico, dos novos métodos de produção e da evolução social e econômica. (BRASIL, 1999, art. 45)

A implementação de programas de formação e qualificação profissional para as pessoas com deficiência é um importante passo para inserir estas no mercado de trabalho, pois colocando em prática as ações citadas acima o governo brasileiro poderá exigir mais rigor no tocante à aplicabilidade da lei de cotas, em virtude de que tendo mão-de-obra qualificada as empresas não poderão utilizar a desqualificação profissional como justificativa pela não contratação de pessoas com deficiência. Para isso os programas de formação e qualificação profissional devem ser acessíveis a todos independentes da classe social na qual estejam inseridos e principalmente do tipo de limitação apresentada.

Sendo assim, a discussão em prol da promoção de acessibilidade no âmbito da qualificação profissional vêm logrando alguns resultados positivos com a criação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

O PRONATEC foi criado pelo Governo Federal em 2011, regulamentado pela lei 12.513/2011, tendo como objetivo a expansão, a interiorização e a democratização da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica do país, contribuindo também para a melhoria da qualidade do ensino médio público.

O PRONATEC possibilita a ampliação das oportunidades educacionais e de formação profissional aos jovens, trabalhadores e beneficiários de Programas de transferência de renda. Os cursos são financiados pelo Governo Federal são ofertadas de forma gratuita por instituições da rede Federal de educação profissional, científica e tecnológica e das redes estaduais, distritais e municipais de educação profissional e tecnológica, ofertam também cursos as instituições pertencentes ao sistema S como o SENAI, SENAT, SENAC e o SENAR, além de que em 2013 as redes privadas de ensino devidamente habilitadas pelo Ministério da educação passaram a integrar este grupo.

A lei 12.513.2011 que regulamenta o PRONATEC em seu Art. 2º faz referência ao atendimento prioritário as pessoas com deficiência:

“§ 2o Será estimulada a participação das pessoas com deficiência nas ações de educação profissional e tecnológica desenvolvidas no âmbito do PRONATEC, observadas as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física.” (Brasil 2011).

Buscamos verificar no município de Arapiraca-AL, informações acerca da aplicabilidade da referida Lei e obtivemos as seguintes informações: de acordo com dados fornecidos pela coordenação do PRONATEC da Prefeitura de Arapiraca, durante o período de 2014 a 2015 somente 10 pessoas com algum tipo de deficiência foram matriculados nos

curso, destes 4 não compareceu as aulas ou desistiu durante o curso. Foram ofertados cursos de: salgadoiro, auxiliar de recursos humanos, recepcionista e promotor de vendas. Tais cursos foram implementados pelo Centro de capacitação do município de Arapiraca e SENAC Arapiraca.

Através das informações coletadas podemos observar a pequena participação do segmento aqui estudado nos cursos profissionalizantes ministrados no município de Arapiraca, possibilitando indagar sobre os motivos que influenciam para tal realidade, sendo assim elaboramos a seguinte hipótese: o município não possui mecanismos próprios para atrair as pessoas com deficiência com a finalidade de que estas sejam inseridas nos cursos. A coordenação do PRONATEC realiza parcerias com as associações que lutam pelos direitos das pessoas com deficiência, tais como: Associação de Deficientes Físicos e Mentais de Arapiraca (ADFIMA) E a Associação de Pessoas com Deficiência Visual do Agreste (APDEVA) solicitando as mesmas a divulgação dos cursos disponíveis, bem como o encaminhamento dos interessados para efetuar a matrículas nas instituições ofertantes.

Ressaltamos a iniciativa da Prefeitura de Arapiraca por meio da coordenação do PRONATEC em firmar parcerias com as instituições que trabalham com pessoas com deficiência para divulgar e sugerir cursos profissionalizantes que possibilitem uma maior acessibilidade a este público, todavia, chamamos a atenção do poder público municipal no tocante a inserção deste segmento nos serviços ofertados pelas políticas públicas implementadas no município, pois a inclusão de grupos direcionados as pessoas com deficiência nos Centros de referência em Assistência social (CRAS), como também nas Unidades Básicas de saúde, são de suma importância para promover a visibilidade de pessoas com deficiência, facilitando a busca por este público prioritário.

A criação e implementação do PRONATEC é uma importante iniciativa, em virtude de possibilitar a todas as pessoas o acesso a cursos profissionalizantes que antes eram restritos ao setor privado, ficando assim uma grande massa da sociedade excluída do mercado de trabalho. Todavia, Alves (2007, p. 253) afirma que:

A educação ou a aquisição (consumo) de novos saberes, competências e credenciais apenas habilitam o indivíduo para a competição num mercado de trabalho cada vez mais restrito, não garantindo, portanto, sua integração sistêmica plena (e permanente) à vida moderna.

Sendo assim, a qualificação profissional é só um dos requisitos para a inserção no mercado de trabalho, porém a sua supervalorização é conveniente para mascarar os mecanismos utilizados pelo capitalismo para conservar o seu elevado exército industrial de

reserva que buscam uma oportunidade de emprego aceitando as condições impostas, como o aumento da exploração e a diminuição da valorização do trabalho.

Com relação às pessoas com deficiência obter acesso ao conhecimento tecnológico preponderante para consolidar a empregabilidade ainda é um dos entraves enfrentados por este segmento.

De acordo com Vieira (2008), as políticas públicas, cujo objetivo é a garantia dos direitos das pessoas com deficiência implementadas no Brasil são amparadas por um arsenal de leis, porém a aplicação destas ocorre de forma bastante precária. A mesma discorre que algumas das causas que remontam na precarização destas políticas públicas são as seguintes: os governantes repassam poucos recursos para a implementação destas políticas e a falta de fiscalização no que tange ao cumprimento das leis que as legitimam.

Em face da discussão aqui realizada pode-se inferir que o Brasil possui políticas públicas destinadas a promover a qualificação profissional das pessoas com deficiência, contribuindo assim para a inserção destas no mundo do trabalho, todavia, é necessário que os governantes viabilizem mais recursos para a implementação de tais políticas, como também as três esferas de governo devem elaborar ações que propaguem o respeito à diferença, buscando o rompimento de atitudes discriminatórias (barreiras atitudinais) que são praticadas com as pessoas com deficiência e eliminando barreiras comunicacionais.

4. CONCLUSÃO

No decorrer deste trabalho buscamos desvelar os limites e possibilidades para a qualificação profissional das pessoas com deficiência, levando em consideração que ainda continua sendo um dos entraves para a inserção deste segmento no mercado de trabalho.

A utilização da falta de qualificação como justificativa para o desemprego de pessoas com deficiência, desconsidera o fato de que estes trabalhadores não possuem as mesmas oportunidades para se qualificar das demais pessoas, haja vista que dependendo da deficiência necessitam que os cursos profissionalizantes façam algumas adaptações que possibilitem a estes o acesso ao conhecimento necessário para competir por uma vaga de emprego. A pouca escolaridade também é um dos motivos que dificulta a empregabilidade das pessoas com deficiência, mas este problema é resultante da precarização da chamada educação especial que na maioria das vezes é posta em prática por profissionais desqualificados para trabalhar com este segmento, este fato em consonância com a falta de compromisso do Estado em fornecer a

esta parcela da população uma educação de qualidade impossibilita que haja um progresso da educação especial.

Mesmo a falta de qualificação profissional e a pouca escolaridade sendo classificadas como fatores determinantes para explicar o desemprego das pessoas com deficiência, associamos a dificuldade da empregabilidade desta força de trabalho ao preconceito que as pessoas ditas normais têm com relação à capacidade destes sujeitos. As pessoas com deficiência são diariamente analisadas pela capacidade ou não de conduzirem suas vidas de maneira independente, estas nos últimos anos vêm ganhando uma maior visibilidade social, pois estão conseguindo adquirir uma formação profissional mesmo tendo seus direitos violados, porém as conquistas deste segmento ainda não foram suficientes para eliminar o preconceito que as perseguem ao longo da história.

Mediante os obstáculos enfrentados pelas pessoas com deficiência, enfatizados em nossa discussão, destacamos o PRONATEC como a principal medida implementada pelo Governo brasileiro para amenizar a falta de qualificação profissional das pessoas com deficiência, pois a partir da viabilização deste programa foram propiciadas a este segmento de força de trabalho mas oportunidade de se qualificar, haja vista que em sua legislação já prever a adoção de medidas que devem ser adotadas pelas instituições credenciadas para ofertar os cursos profissionalizantes.

Toda a discussão teórica referente a qualificação profissional das pessoas com deficiência que promovemos na elaboração deste trabalho foi crucial para entendermos que o segmento aqui estudado ainda enfrenta dificuldades para obter a almejada qualificação profissional, porém a elaboração de políticas públicas tal como o PRONATEC possibilita que todas as pessoas independente de possuir ou não algum tipo de deficiência passe a ter acesso ao direito de se qualificar para poder competir por uma vaga de emprego. Ressaltamos que a viabilização de outras ações podem contribuir para que os objetivos preconizados por este programa sejam alcançados com mais efetividade, tal como: a busca de parcerias com as empresas que são obrigadas a cumprir a chamada lei de cotas, na qual estas iriam absorver de acordo com a sua necessidade os profissionais que forem qualificados pelo PRONATEC, diminuindo assim os limites que são impostos as pessoas com deficiência no que concerne a inserção no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

Alves, Giovanni. **Reestruturação produtiva, novas qualificações e empregabilidade**. São Paulo: Praxis 2ª Ed., 2007.

Brasil. **LEI Nº 8.213** - DE 24 DE JULHO DE 1991. Disponível em: <http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1991/8213.htm> Acesso em <25.04.2015 às 13:23 h>

_____. **LEI Nº 12.513 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/12513.htm Acesso em: 27.04.15 às 18:50 h>

_____. Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3298.htm Acesso em < 18.04.2015>

Jaime, Luciola Rodrigues e Carmo, José Carlos do. **"A INSERÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO O: resgate de um direito de Cidadania"** São Paulo: Ed, dos Autores, 2005.

Marx, Karl. **O CAPITAL CRÍTICA DA ECONOMIA POLÍTICA: livro primeiro, o processo de produção do capital**. São Paulo: Ed. Nova Cultural, 1996.

Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A2E7311D1012F021AD9DA25D3/Deficientes_Boletim%20n%C2%BA%203_032010.pdf Acesso em <23.02.2015 às 14:23 h>

VIEIRA, Daniella Kristhine Alécio Virtuoso. **"Os Limites de uma Sociedade dita Inclusiva para Pessoas com deficiência"**. Maceió: 2008.